CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2016 QUE, ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PERITIBA E A EDITORA POSITIVO LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC,** empresa de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO,** neste ato representado pela Prefeita - Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI,** brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 825.056.329-87, e de outro lado a empresa **EDITORA POSITIVO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, CIC, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 10.114.735-51, neste ato representada por seu procurador, **Emerson Walter dos Santos**, portador do RG nº 25.637.734-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 162.327.328-55, conforme incluso instrumento particular de procuração, adiante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 89/2016, Processo Licitatório nº 48/2016, Pregão Presencial n° 25/2016, que se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 15/10/2017 a 14/10/2018, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira do Contrato original e no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS QUANTIDADES – Estimam-se, para o ano letivo de 2018, as quantidades inicialmente contratadas, totalizando 246 alunos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR GLOBAL – O valor global do contrato, atualizado para o ano letivo de 2018, fica estimado em R$ 84.292,80 (Oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORES
Unidade: 02 –Departamento de Ensino Fundamental
Proj/Atividade: 2.108 – Aplicação dos recursos do Salário Educação
3.3.90.00.00.00.00058 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município de Peritiba, 10 de Outubro de 2017.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal
Município

EDITORA POSITIVO LTDA
Contratada

LIZIANE KLEIN GAERTNER
CPF: 031.965.439-78
Testemunha

REGINA INÊS BRAND
CPF: 059.547.489-69
Testemunha

LUANA CAROLINA SCHARDONG
Fiscal do Contrato

CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA
Fiscal do Contrato